Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei Número 2.403, de 07 de Maio de 1.993.

"Dá denominação ao Conservatório Artístico e Musical Municipal".

Artur Hess, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade / Decreta, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Conservatório Artístico e Musical Municipal, passa/ a ter a seguinte denominação:

CONSERVATÓRIO ARTÍSTICO E MUSICAL "DAVINO TARDELLI DA SILVA".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à / conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 07 de Maio de 1.993.

Artur Hess.
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na data supra.

Francisco José Dias Oliveira.
Coordenador Administrativo.